



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2603056400100006301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** MARIA NILDA DIAS GOMES - **CNPJ/CPF:** 298.381.773-34

**Endereço:** Rua 19 - 178 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-180

**Telefone:** (85) 98800-4108

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará

**Nome Fantasia:** Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/04/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jwy-gffd-rzm>

**Relato:**

Relata a consumidora, conforme inscrição nº 13624415, que suas faturas de água apresentavam média aproximada de R\$ 80,00 (oitenta reais). Contudo, a partir de meados do ano de 2025, as cobranças passaram a registrar valores excessivos, circunstância que a levou, inclusive, a realizar parcelamento dos débitos.

Informa que, posteriormente, recebeu fatura no valor de R\$ 1.049,04 (mil e quarenta e nove reais e quatro centavos), sendo que as contas subsequentes também permaneceram com valores significativamente superiores à média habitual de consumo.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Aduz que procurou a concessionária Cagece para averiguar a situação, tendo sido realizadas quatro vistorias técnicas no imóvel, sem que fosse apresentada solução para a divergência constatada. Afirma, ainda, que observa que o hidrômetro registra consumo elevado durante o dia, mesmo sem utilização aparente de água, e que o reservatório somente é abastecido no período noturno.

Sustenta que os valores cobrados estão totalmente fora da normalidade de seu histórico de consumo e, diante da ausência de solução administrativa, buscou o Procon com o objetivo de intermediação.

**Pedido: Requer a consumidora a análise detalhada das faturas emitidas, com a devida apuração do consumo e realização de refaturamento dos valores considerados indevidos.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Março de 2026 .

*Alina Ximenes de Souza*

**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 02/03/2026**

**Ass. do consumidor(a):** *Maria Nilda Dias Gomes*

**MARIA NILDA DIAS GOMES**